



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resolução da Mesa Diretora nº 4, de 2 de Junho de 2003

Prorroga o prazo de instrução da Comissão de Inquérito, constituída e empossada pela Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 19 de Maio de 2003.

FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 45, § 1º, do Regimento Interno, e em deferimento ao Requerimento protocolado sob nº 94/2003, subscrito pelo Ver. Eduardo Antônio Marin, Presidente da Comissão de Inquérito,

RESOLVE:

Art. 1º: - Prorrogar o prazo de instrução da Comissão de Inquérito, constituída e empossada pela Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 19 de Maio de 2003, para mais dez (10) dias, para oportunizar a conclusão da instrução e a abertura de prazo de cinco (05) dias para o Vereador Aldo Zanella manifestar-se sobre a juntada de documentos e depoimentos prestados a Comissão de Inquérito.

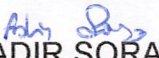
Art. 2º - A prorrogação do prazo de instrução é contada a partir de 2 de Junho de 2003.

Art. 4º: - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 2 de Junho de 2003.


Ver. FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 2/6/2003.


Ver. ADIR SORANZO
1º Secretário em exercício